



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

- 1. Processo nº** : 4505/2017  
**2. Classe de Assunto** : 6. Auditoria ou Inspeção  
**2.1 Assunto** : 5. Inspeção para averiguar o Sistema de Tecnologia da Informação no período de 2011 a 2017.  
**3. Requerente** : Zailon Miranda Labre Rodrigues – Procurador Geral de Contas  
**4. Órgão** : Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO  
**5. Relatores** : Conselheiro José Wagner Praxedes e Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

**6. DESPACHO Nº 224/2017**

6.1 Trata-se do Requerimento nº 03/2017 da lavra do Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho e do Conselheiro José Wagner Praxedes, que trata do Requerimento encaminhado pelo Procurador Geral de Contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, documento pelo qual requer a realização de Inspeção no sistema de Tecnologia da Informação do DETRAN-TO, abrangendo o período de 2011 até a data atual (2017), a fim de esclarecer acerca de eventuais vulnerabilidades existentes no mencionado sistema, devendo a inspeção abranger a análise conclusiva sobre a regularidade das isenções e anistias de débitos concedidos pelo DETRAN/TO.

6.2 Após exame e discussão do Requerimento supracitado, foi determinada a realização de Inspeção *in loco*, através da Resolução nº 314/2017 – TCE/TO – Pleno, de 24/05/2017, conforme abaixo:

7.1.1 a realização de inspeção no Sistema de Tecnologia da Informação do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, no período compreendido entre os anos de 2011 até 2017, a fim de obter dados e informações sobre eventuais vulnerabilidades existentes no mencionado sistema, abrangendo a análise conclusiva sobre a regularidade das isenções e anistias de débitos concedidos pelo DETRAN-TO, trazendo ainda, a documentação pertinente às indagações (...):

6.3 Ressalta-se que a equipe técnica deverá ser composta por servidores especializados em análise do sistema TI, conforme item 7.1.3.1, abaixo transcrito:

7.1.3.1 - que o Tribunal Pleno determine a realização de Inspeção *in loco*, composta por equipe técnica especializada em análise do sistema TI – Tecnologia de Informação, objetivando analisar as informações técnicas alusivas ao Sistema de Processamento e Registro de Dados no denominado DETRANNET-TO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

6.4 Assim, em atendimento a Resolução supracitada e ao Despacho nº 560/2017 do Gabinete da Presidência, encaminhe-se o presente processo **à Quarta Diretoria de Controle Externo**, para que informe a equipe e o período da inspeção a ser realizada, devendo o presente processo permanecer na Diretoria até a conclusão dos trabalhos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Diretoria-Geral de Controle Externo, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

**Wellane Monteiro Dourado da Silva**  
Diretora Geral de Controle Externo  
Mat. 23.902-0 / TCE-TO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESP. DE GAB. DE CONSELHEIRO - Matrícula: 239020

Código de Autenticação: 51012ce5c30c9e061a25f5bdd3618ecc - 02/06/2017 16:23:23